

L E I N º 14 DE 27 DE MAIO DE 1964.



Autorisa ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir adicional ao vigente orçamento o especial para o fim que indica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Carnaubal, no uso de suas atribuições legais etc. faço saber que a Camara Municipal decretou e eu sionono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento os creditos suplementar nos seguintes Titulos e Dotações:

Titulo 3º-Material de Consumo - Dotação -3-1-2-0 Cr 55.000,00.

Titulo 4º-Energia Eletrica - Dotação -3-1-4-0- Cr20.000,00.

Titulo 5º-Estradas e Caminhos - Dotação -3-1-4-0- Cr200.000,00.

Titulo 10-Habitação e Serv Urbanos - Dotação -3-1-1-1- Cr35.000,00, Dotação -3-1-4-0- Cr20.000,00.

Art. 2º -A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal, em 27 de Maio de 1964.

Expiericias Ribeiro de Azevedo
Prefeito Municipal

Francisco Horácio Sobrinho
- Secretário -